



JUCESP PROTOCOLO
0.609.041/13-7

SEQ. DOC.	1
	1



D A T A D O R

JUNTA COMERCIAL
27 JUN 2013
PROTOCOLO

JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO
27 JUN 2013
Célia Rosalino
RG: 11.413.688 SSP/SP
AGENCIADA SEDEa

27 JUN
PROTO

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE 3522079842-6	08.186.968/0001-66
ATO(S) Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL HAI COMERCIAL LTDA - ME			
LOGRADOURO AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES			NÚMERO 3200
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA DO CAMINHO	CEP 08540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5041
MUNICÍPIO Ferraz de Vasconcelos			UF SP
CORREIO ELETRÔNICO			TELEFONE
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
DARE 54,00	NOME: CRISTIANO HAGA (Sócio)		
DARF 21,00	ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>		DATA ASSINATURA: 02/05/2013

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

012457831-4



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Camargo Novo
contabilidade

JUCESP
07 13

Vista Conferido
RG.: 14.413.468-8

COMERCIAL
2013 ★
GOLO

HAI COMERCIAL LTDA - ME

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CRISTIANO HAGA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 25.737.113-8 SSP/SP e CPF nº. 185.267.158-01, residente e domiciliado à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 3.200, Jardim Nossa Senhora do Caminho, Ferraz de Vasconcelos - SP, CEP 08540-000, e

RICARDO YASUOKA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.946.477-5 SSP/SP e CPF nº 333.788.098-33, residente e domiciliado à Rua Tibúrcio de Sousa, nº 3.191, Itaim Paulista, São Paulo - SP, CEP 08140-000;

SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA;

HAI COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ nº.: 08.186.968/0001-66

Lei nº 10.406/2002 - Código Civil

Com matriz situada à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 3.200, Jardim Nossa Senhora do Caminho, Ferraz de Vasconcelos - SP, CEP 08540-000, devidamente com Contrato Social registrado na Jucesp - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.220.798.426 em sessão de 12/07/2006 e ultima alteração contratual devidamente registrada sob nº 071.397/09-7 em sessão de 20/03/2009, altera-se e consolida-se o contrato social da empresa como segue:

Av. Academia de São Paulo, 310 - 2º Andar
Jd. Camargo Novo - Cep: 08121-400 - SP
Tel/ PABX 11 2963-2804 | 11 2963-2198 - Fax.: 11 2963-2593
contato@camargonovo.com.br

camargonovo.com.br

1º - Retira-se da sociedade, neste ato o sócio Sr. **RICARDO YASUOKA**, devidamente acima qualificado, detentor de 50% (Cinquenta) por cento que corresponde a 10.000 (Dez Mil) quotas, equivalente a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a qual dá plena geral e irrevogável quitação, cede e transfere da totalidade de suas quotas ao sócio ora admitido o Sr. **FLORIANO HIROSHI MATSUDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 23.088.750-8 SSP/SP e CPF nº 142.032.368-78, residente e domiciliado à Rua Tibúrcio de Sousa, nº 3.207, Itaim Paulista, São Paulo - SP, CEP 08140-000.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação;

1ª - A sociedade gira sob a denominação de "**HAI COMERCIAL LTDA - ME**".

2ª - A sociedade tem sua sede estabelecida a "**Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 3.200, Jardim Nossa Senhora do Caminho, Ferraz de Vasconcelos - SP, CEP 08540-000**".

3ª - A Atividade Econômica da Sociedade de acordo com a CONCLA - Comissão Nacional de Classificação e de Acordo com o CNAE - Fiscal 2.0 do Ministério da Fazenda são as seguintes:

CNAE-FISCAL

47.81-4/00

VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

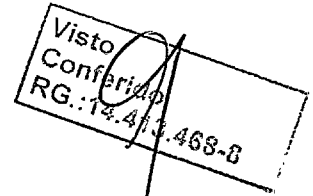
14.13-4/02

PROFISSIONAIS.

NOMENCLATURA

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO

CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS



Esta classe compreende:

*** Comércio Varejista de Artigos do Vestuário Novos de Qualquer Material, tais como; Vestidos, Blusas, Calças, Roupas Intimas, Uniformes Escolares, Similares e Confecção sob Medida de Roupas Profissionais e para Segurança Industrial, Uniformes, Macacões e Etc.**

4ª - O objeto social da sociedade é a exploração do ramo de **Comércio e Confecção de Uniformes Profissionais e seus Acessórios e Equipamentos de Segurança do Trabalho - EPI.**

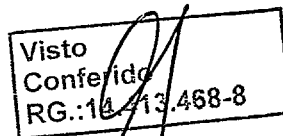
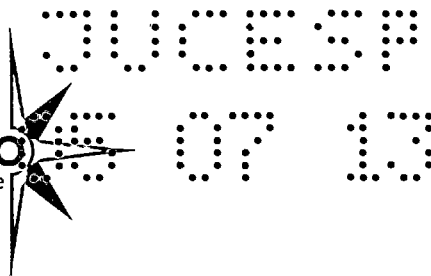
5º - O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos por 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já integralizado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO QUOTISTA	PARTE %	QUANTIDADE	VR. UNITARIO	TOTAL PARTICIPAÇÃO
CRISTIANO HAGA	50%	10.000	1,00	10.000,00
FLORIANO HIROSHI MATSUDA	50%	10.000	1,00	10.000,00
TOTAL	100%	20.000	1,00	20.000,00

6ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª A sociedade iniciou suas atividades em 12/07/2006 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

8ª as deliberações sociais serão tomadas em reuniões, presididas e secretariadas pelos sócios quotistas presentes, observando-se o quórum mínimo exigido pelo artigo nº. 1.701 c/c o Artigo nº. 1.076 do CCB, Lei nº. 10.406/2002, cujo teor será lavrado em ata que posteriormente será levada a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro Ata.



Parágrafo Primeiro - Fica dispensada a reunião de sócios, quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objetos de deliberação, nos termos do § 3º, art. Nº. 1.072 do CCB, Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios ocorrerá ordinariamente até o último dia útil do mês de Abril do Ano seguinte ao término do exercício social, de acordo com o artigo nº. 1.078 do CCB, Lei nº. 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que houver interesses comuns aos sócios.

9ª A administração e gerência da sociedade caberá aos sócios, conjuntamente ou isoladamente, a qual terá amplo, gerais e ilimitados poderes de gerencia, podendo praticar todos os atos e operações relativas ao objeto social, inclusive, a abertura e movimentação de contas bancárias, emissão de cheques, aplicações financeiras, emissão de notas promissórias, letras de cambio, representação perante as demais instituições financeiras, Órgãos do Poder Judiciário Federal, Estadual e do Trabalho, bem como representar a sociedade perante os órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta da Área Federal, Estadual, ou Municipal, Autarquias, entidades Paraestatais e outras, assinar contratos, escrituras públicas de Compra e Venda de Imóveis, Transmitir posse, domínio, com prazo indeterminado.

Parágrafo Único - Quaisquer atos negociais cujo valor transacional obrigue a sociedade em montante que supere a 50% (cinquenta por cento) do capital social, é obrigatório a assinatura de no mínimo 2 (dois) sócios maioria do capital.

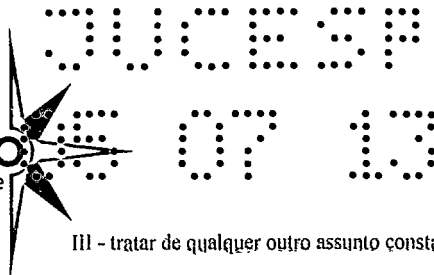
10ª O exercício social terminará no dia 31 de Dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado o balanço geral, apurando-se a conta de lucros e perdas, em observância das prescrições legais.

11ª Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (conf. Art. 1078 da Lei 10.406 de 2003).

Art. 1078. A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes e ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II - designar administradores, quando for o caso;



III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1º Até trinta dias antes da data marcada para a assembléia, os documentos referidos no inciso I deste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2º Instalada a assembléia, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

§ 3º A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

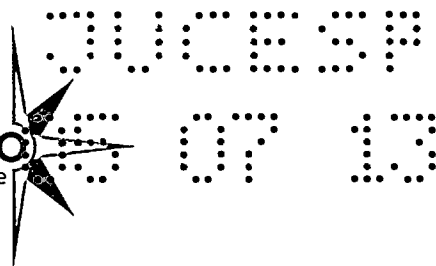
12ª Os sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal à título de "Pró-Labore", podendo ainda, dispensar ou reduzir essa remuneração, observando as disposições regulamentares pertinentes a sociedade, sendo que esta quantia será levada a conta de despesas gerais da empresa.

13ª A morte, falência exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com os outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios quotistas herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito à quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar na sociedade o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados no balanço geral, na data do evento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art.1028 e art. 1031, CC/2002.

O caput do art. 1.028 do CC, preleciona que, "No caso de morte de sócio, liquidar-se-á sua quota, exceto se: I - o contrato dispuser diferentemente; II - se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade; III - se, por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido

Art. 1.031. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



14ª Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob efeito dela, à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.,

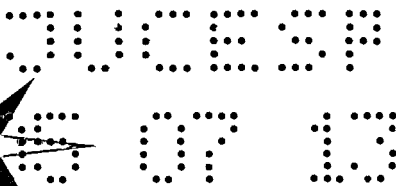
15ª- Os sócios participarão dos lucros e suportarão os prejuízos na proporção das respectivas participações do capital social.,

16ª - O resultado líquido de cada exercício terá a destinação que lhe derem os sócios quotistas.

17ª - Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços a qualquer tempo para distribuir lucros, mesmo em período extraordinário, obedecidas as disposições legais contratuais.,

18ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, nomeando-se para tanto, um liquidante.,

19ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1011, § 1º. CC/2002).



20ª Para todas as questões oriundas desta alteração contratual, será competente o Foro da Comarca da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 02 Maio de 2013.

CRISTIANO HAGA

RICARDO YASUOKA

TABELIONATO
ITAIM-PTA-SP

FLORIANO HIROSHI MATSUDA

VALQUIRIA MITIE INOUE
Advogada OAB/SP 63327

Testemunhas:

VALQUIRIA MITIE INOUE
RG: 11.072.155-SSP/SP

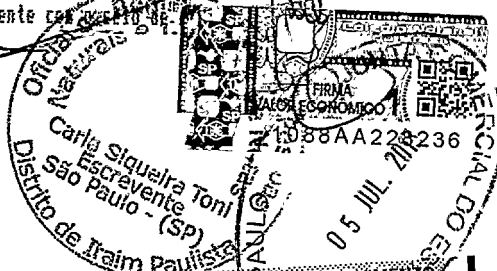
VANESSA DE PAULA GOMES
RG: 32.845.732-2 SSP/SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAIM PAULISTA

Reconheço, por semelhança, a firma infra de: FLORIANO HIROSHI MATSUDA, em documento com valor econômico, ou fé.
São Paulo, 26 de junho de 2013.
Em testu da verdade. Id. [2013668209012400062018-0795]

CARLA SIQUEIRA TONI - ESCRIVENTE (01d.1) Total R\$ 6,50
SELD(5)- 1 AtbAA-228236

"Valido somente com o selo de..."



Visto
Confirmando
RG: 11.413.46

SEM VALOR LEGAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO
 15.26.31.62.86 - 08.186.968.000.166

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) HAI COMERCIAL LTDA - ME	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.186.968/0001-66
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO Quadro de Sócios e Administradores - QSA
--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CRISTIANO HAGA	CPF 185.267.158-01
LOCAL	DATA 03/05/2013

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com uso de senha da Sefaz SP

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

SEMPRE VALOR DE CERTIDÃO





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME FLORIANO HIROSHI MATSUDA							
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
Brasileira	Solteiro(a)	142.032.368-78	23088750	8	02/04/2010	SSP	SP
RUÁ TIBURCIO DE SOUZA						NÚMERO 3207	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ITAIM PAULISTA					CEP 08140-000	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL							
LOCALIDADE	São Paulo - SP			DATA	02/05/2013		
NOME	FLORIANO HIROSHI MATSUDA (Administrador)			ASSINATURA			

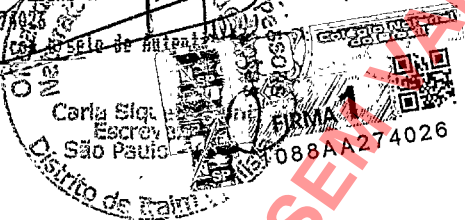
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAIM PAULISTA

Reconheço, por semelhança, a firma infra de: FLORIANO HIROSHI MATSUDA, em documento sem valor excessivo, deu fé.
São Paulo, 26 de junho de 2013.
Em Teste da verdade. [Assinatura]

CARLA SIQUEIRA TONI - ESCRIVENTE (Tabela - Total R\$ 4,25)

SELO(s) - 1 At:AA-274026

*Válido somente com o selo de autenticação



SELO DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ficha Cadastral - Quadro Societário Integrantes

Nº DE CONTROLE NA INTERNET 012457831-4		NIRE SEDE 3522079842-6		NOME EMPRESARIAL HAI COMERCIAL LTDA - ME				
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 333.788.098-33		
NACIONALIDADE		RG/RNE		DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CNPJ Sem C.N.P.J.
DOMICILIADO(A)						NÚMERO		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP		
MUNICÍPIO					UF	PAIS		
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO								
CARGOS Nenhum								
REPRESENTADOS Nenhum								
DADOS COMPLEMENTARES								

SEM VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ficha Cadastral - Quadro Societário/Integrantes

Nº DE CONTROLE NA INTERNET 012457831-4		NIRE SEDE 3522079842-6		NOME EMPRESARIAL HAI COMERCIAL LTDA - ME			
NOME DO INTEGRANTE FLORIANO HIROSHI MATSUDA						IDENTIFICAÇÃO 142.032.368-78	
NACIONALIDADE Brasileira		RG/RNE 23088750	DÍGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2010	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CNPJ Sem C.N.P.J.
DOMICILIADO(A) RUA TIBURCIO DE SOUZA						NÚMERO 3207	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO ITAIM PAULISTA				CEP 08140-000	
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP		PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS							
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato: Administrador (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:							
REPRESENTADOS Nenhum							
DADOS COMPLEMENTARES							

SEM VALOR DE CERTIDÃO